



Prefeitura do Município de Angatuba
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 004/99

**“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA PAGAMENTO
DE I.P.T.U. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

ANTÔNIO PEDRO QUIRINO, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo,
usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei,

D=E=C=R=E=T=A:

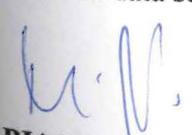
Artigo 1º) Fica prorrogado o prazo para pagamento do Imposto Predial e Territorial e Urbano,
ficando os vencimentos da seguinte maneira : *1ª parcela e parcela única, vencimento no dia 15 de
Janeiro e as demais parcelas para todo dia 15 dos meses seguintes.*

Artigo 2º) Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANGATUBA, 04 de Janeiro de 1.999


ANTÔNIO PEDRO QUIRINO
-Prefeito Municipal-

Publicado na data supra.


MARIA REGINA PEREIRA
-Secretária-